



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78
PROCESSO: Nº: 5766 / 2024
DATA 28/08/2024
ASSUNTO: Envelopes para Licitação
REQUERENTE: Protocolo Geral
DESTINO: Departamento de Licitações
SUMULA: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA

UNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR
LICITACIONAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

ABILITAÇÃO

: MEDPRIME, CLÍNICA GESTAO E SAUDE S/A
0001-31
@MEDPRIMESAUDE.COM.BR
10-7859



CALIBRI Nº 23. SANTA FELICIDADE CURITIBA/PARANÁ

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, sito à Rua Cajubi, n.º 23, Santa Felicidade, Curitiba-PR.

2 MESA: Em conformidade com o Estatuto Social, foram eleitos para compor a Mesa, como Presidente o Sr. Luis Silva dos Santos e como secretário o Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira.

3 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os acionistas foram convocados conforme Edital de Convocação publicado na sede da empresa, sito à Rua Cajubi, n.º 23, Santa Felicidade, Curitiba-PR, no período de 01/12/2023 a 14/01/2024, dispensada sua publicação conforme disposto pelo artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da companhia.

4 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(A)** Alteração de atividade e objeto social, retirando serviços de diagnóstico por imagem das atividades da empresa; **(B)** alterar o *caput* do artigo 3º do estatuto social da companhia para refletir o mencionado no item acima; **(C)** a nova redação do estatuto social; e **(D)** autorizar a lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da lei das sociedades por ações.

5 DELIBERAÇÕES: Após a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelo voto afirmativo da unanimidade dos acionistas presentes:

5.1) A sociedade retira das suas atividades os serviços de "diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética – CNAE 86.40.2-07" e "diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos – CNAE 86.40.2-08";

5.1.1) Em razão da deliberação acima, o objeto social da empresa **passará** a ser:

Atividades de atendimento Hospitalar exceto Pronto Socorros e Unidades para atendimentos à urgências; Atividades de atendimento em Prontos Socorros e Unidades hospitalares para atendimentos a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

anteriormente; Laboratórios Clínicos; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Atividades em Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica específica; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

5.2) Tendo em vista a alteração do objeto social da empresa conforme item acima, os acionistas aprovam alterar a redação do caput 3º do estatuto social da companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo ° 3. A companhia tem por objeto social: Atividades de atendimento Hospitalar exceto Pronto Socorros e Unidades para atendimentos à urgências; Atividades de atendimento em Prontos Socorros e Unidades Hospitalares para atendimentos a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios Clínicos; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

anteriormente; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Atividades em Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica específica; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial”.

5.3) Aprovar a nova redação em sua íntegra do estatuto social da companhia, com a finalidade de refletir também as deliberações acima, nos termos do anexo a presente ata (“anexo I”).

5.4) Autorizar a lavratura da ata na forma sumária nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia e lavrada esta ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

Mesa:

LUIS SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente

**GLAUBER HALESTON ARAUJO DE
OLIVEIRA**

Diretor Vice Presidente

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/01/2024
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente estatuto social, nos termos da lei 6.404/76, e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro na Rua Cajubi, nº23, bairro Santa Felicidade, Curitiba/Paraná, CEP: 82.015-130.

Parágrafo primeiro. A critério da Diretoria, a sociedade poderá abrir, instalar, manter e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e departamentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo segundo. A sociedade possui **04** (quatro) filiais:

- a) **Filial Balsa Nova – PR** – Situada na Rua Getúlio Vargas N° 195, centro Balsa Nova – Paraná – CEP 83.650-000;
- b) **Filial Paranapanema – SP** – Situada na Rua Joaquim Vieira de Medeiros, N° 1018, Centro – Paranapanema – São Paulo – CEP 18.720-000;
- c) **Filial Tangará da Serra – MT** – Situada na Rua Antônio Hortolani N° 814-W, Centro – Tangará da Serra – CEP 78.300-000 e;
- d) **Filial Petrópolis – RJ** - Situada a Rua Bernardo Proença N° 687, Cascatinha, CEP 25.710-082;

Todas com o ramo igual da matriz e para as quais se destaca do capital social o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada uma, para fins meramente fiscais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: Atividades de atendimento Hospitalar exceto Pronto Socorros e Unidades para atendimentos à urgências; Atividades de atendimento em Prontos Socorros e Unidades hospitalares para atendimentos a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas;

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15/01/2024

ESTATUTO SOCIAL

Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios Clínicos; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Atividades em Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica específica; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo único. A assembleia geral poderá alterar o objeto social, em razão de expansão ou diversificação das linhas operacionais da Companhia.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias atinentes.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15/01/2024

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 7º. As ações da Companhia serão nominativas, sendo que a propriedade das mesmas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo primeiro. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus legítimos representantes.

Parágrafo segundo. A transferência das ações nominativas para terceiros, acionistas ou não, deverá observar as seguintes regras:

- I - Os acionistas deverão ser comunicados, por escrito, pelo acionista que pretender ceder, a qualquer título, as suas ações, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os acionistas se manifestem ou, havendo sobras, poderão as ações ser cedidas ou alienadas a terceiro, desde que com isso concordem os acionistas representando a maioria do capital social.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de ações, o preço por elas exigido e a forma de pagamento.
- IV - Na hipótese de todos os acionistas manifestarem o direito de preferência, a cessão das ações se fará na proporção das ações que possuírem. Se apenas parte dos acionistas exercer esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as ações disponíveis.
- V - As ações são livremente transferíveis entre os acionistas e seus descendentes e ascendentes, independentemente de consentimento prévio dos demais.
- VI - A Companhia poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das ações, se os acionistas não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente a terceiros, estranhos à Companhia, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas ações permanecerão em tesouraria.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/01/2024
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 08. A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 09. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Reformar o estatuto social;

II – Autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações ou vendê-las se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar à Diretoria a deliberação sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures;

III – Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

IV – Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

V – Autorizar a prestação de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros, não incluídas as que forem prestadas em favor das sociedades controladas, que independem de autorização da Assembleia;

VI – Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;

VII – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria;

VIII – Fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria;

IX – Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/01/2024
ESTATUTO SOCIAL

X – Deliberar sobre o aumento do capital social;

XI – Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;

Parágrafo único. A aprovação, pela Assembleia, de operações de fusão, cisão, incorporação, transformação ou dissolução de suas controladas será procedida de análise econômico-financeira.

Artigo 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, podendo ser convocada na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único. Nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em segunda convocação.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas ou advogados presentes.

Parágrafo único. Uma vez que as ações da Companhia são nominativas, as pessoas presentes à assembleia deverão provar sua condição de acionista mediante a exibição de documento de identidade, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Artigo 12. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo primeiro. A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo segundo. Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 13. Anualmente, nos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

I – Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15/01/2024

ESTATUTO SOCIAL

II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

Artigo 14. A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I – NORMAS GERAIS

Artigo 15. A Administração da Sociedade compete a Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo primeiro. Os administradores serão eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará a remuneração a ser recebida pelos mesmos.

Parágrafo segundo. Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 16. É de 3 (três) anos o mandato dos diretores, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria é composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro. Compete ao **Diretor Presidente, isoladamente:**

- Representar a Companhia judicial ou extrajudicialmente, bem como exercer os direitos detidos pela Companhia perante as empresas nas quais a mesma possua participação societário/acionária;

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15/01/2024

ESTATUTO SOCIAL

- Gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e esferas federais, estaduais e municipais, autarquias, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Companhia, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;

- Participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outras cotações em nome da sociedade, assinar propostas, ofertar lances, assinar contratos, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;

Parágrafo segundo. No caso de morte, incapacidade ou impedimento do Diretor Presidente, a representação da Companhia caberá, **isoladamente**, ao Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo terceiro. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Diretores em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo quarto: Compete ao **Diretor Vice - Presidente, isoladamente:**

- Participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outras cotações em nome da sociedade, assinar propostas, ofertar lances, assinar contratos, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;

- Gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e esferas Federais, Estaduais e Municípios, Autarquias, entidades privadas (excetos bancários) e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da companhia, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;

Artigo 18. No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral promoverá a eleição do substituto para complementar o mandato do substituído.

Parágrafo único. A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/01/2024
ESTATUTO SOCIAL

momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no registro do comércio e sua publicação.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 19. O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se a 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

Artigo 20. Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 21. Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Sociedade terá um conselho fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
NIRE 41300302995

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/01/2024
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas disposições legais vigentes ou pela Assembleia Geral.

Artigo 25. Este estatuto entra em vigor depois de satisfeitas as exigências legais.

Artigo 26. Os acionistas elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer litígios que venham a ocorrer em decorrência do presente Estatuto.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

Mesa:

LUIS SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente

**GLAUBER HALESTON ARAUJO DE
OLIVEIRA**

Diretor Vice Presidente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70903140900	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
92228410934	LUIS SILVA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 13:36 SOB N° 20240517016.
PROTOCOLO: 240517016 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401579614. CNPJ DA SEDE: 23481981000131.
NIRE: 41300302995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Aos **16/05/2022**, às **13Hrs**, atendendo ao edital de convocação de 02/05/2022, na sede da MEDPRIME, localizada a Rua Cajubi, nº23, bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130, reuniram-se os associados da **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, nos termos do estatuto em vigor, atendendo o edital de convocação, para deliberarem quanto a: (I) Eleição da nova diretoria;(II) Outros temas de interesse da associação.

Mesa. Presidente: Luis Silva dos Santos. Secretário: Glauber Haleston Araujo de Oliveira.

Deliberações. Havendo quórum legal, foi instalada a Assembleia. O Secretário da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, **por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições**, tomaram as seguintes deliberações:

(I) Foram eleitos nesta Assembleia Geral, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, que será composta por 2 (dois) membros, com mandato de (3) três anos, no período de 17/05/2022 a 17/05/2025 os Srs:

LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02321023668 - DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000; para o cargo de **Diretor Presidente**; e:

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 06/02/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 00514186469 Detran-PR, inscrito no CPF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

CNPJ nº 23.481.981/0001-31

709.031.409-00, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 300, Ap 142, 14ªA, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-230 para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.

Os Diretores ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ação, **os quais permanecerão nos seus cargos até a posse de seus substitutos**. Os membros eleitos declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ação, preencherem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, declarando cada qual não estar impedido de exercer cargos de administração por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(II) Em ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, como mais nada havia para ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

LUIS SILVA DOS SANTOS

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ 23.481.981/0001-31

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 de maio de 2022, as 8Hrs, realizada na sede da companhia, na Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130;

Firmam conforme artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações o termo de posse nos cargos de membros da diretoria da **Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A**, inscrita no CNPJ 23.481.981/0001-31, situada a Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130, eleitas pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/05/2022 às 13Hrs para cumprir o mandato correspondente aos próximos três anos, no período de 17/05/2022 a 17/05/2025:

LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02321023668 - DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000; para o cargo de **Diretor Presidente**; e:

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 06/02/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 00514186469 Detran-PR, inscrito no CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 300, Ap 142, 14ªA, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-230 para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.

Os membros eleitos declaram, sob pena da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da lei 6.404/76, preencherem os requisitos legais para integrar a diretoria da companhia, declarando cada qual não estar impedido de exercer cargos da administração por lei especial; em virtude de condenação

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ 23.481.981/0001-31

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor presidente Luis Silva dos Santos, cumprindo o inciso segundo do artigo 149 da lei 6404/76 indica como domicílio no qual o administrador recebera as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia, o seguinte endereço:

Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130;

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

Curitiba, 17 de maio de 2022.

LUIS SILVA DOS SANTOS.

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70903140900	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
92228410934	LUIS SILVA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 11:32 SOB Nº 20223188697.
PROTOCOLO: 223188697 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206797555. CNPJ DA SEDE: 23481981000131.
NIRE: 41300302995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31**

Aos 16/05/2022, às 13 Hrs, atendendo ao edital de convocação de 02/05/2022, na sede da MEDPRIME, localizada a Rua Cajubi, nº23, bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130, reuniram-se os associados da MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, nos termos do estatuto em vigor, atendendo o edital de convocação, para deliberarem quanto a: (I) Eleição da nova diretoria; (II) Outros temas de interesse da associação. **Mesa:** Presidente: Luis Silva dos Santos, Secretário: Glauber Haleston Araujo de Oliveira, **Deliberações.** Havendo quórum legal, foi instalada a Assembleia. O Secretário da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações: (I) Foram eleitos nesta Assembleia Geral, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, que será composta por 2 (dois) membros, com mandato de (3) três anos, no período de 17/05/2022 a 17/05/2025 os Srs. **LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02321023668 - DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000; para o cargo de **Diretor Presidente**; e: **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 06/02/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 00514186469 Detran-PR, inscrito no CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 300, Ap 142, 14ª, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-230 para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**. Os Diretores ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, os quais permanecem em seus cargos até a posse de seus substitutos. Os membros eleitos declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, preencherem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, declarando cada qual não estar impedido de exercer cargos de administração por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (II) Em ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, como mais nada havia para ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 de maio de 2022, às 8hrs, realizada na sede da companhia, na Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130. **Firmam** conforme artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações o termo de posse nos cargos de membros da diretoria da **Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A**, inscrita no CNPJ 23.481.981/0001-31, situada a Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130, eleitas pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/05/2022 às 13hrs para cumprir o mandato correspondente aos próximos três anos, no período de 17/05/2022 a 17/05/2025: **LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02321023668 - DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000; para o cargo de **Diretor Presidente**; e: **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 06/02/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 00514186469 Detran-PR, inscrito no CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 300, Ap 142, 14ª, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-230 para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**. Os membros eleitos declararam, sob pena da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, preencherem os requisitos legais para integrar a diretoria da companhia, declarando cada qual não estar impedido de exercer cargos da administração por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O Diretor presidente Luis Silva dos Santos, cumprindo o inciso segundo do artigo 149 da Lei 6404/76 indica como domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia, o seguinte endereço: Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

Curitiba, 17 de maio de 2022.

LUIS SILVA DOS SANTOS,

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA.

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20223186997 em 27/05/2022.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DE CONTAS
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ 23.481.981/0001-31**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede social, situada na rua Cajubi, nº 23, na cidade de Curitiba, - PR, com a presença de mais de três quartos (3/4) do capital social, conforme assinatura no livro de presenças, atendendo a convocação divulgada via email a cada acionista, via informativos digitais e afixado em mural na sede da empresa, foram eleitos por aclamação Presidente e Secretário da assembleia, os acionistas Luis Silva dos Santos e Glauber Haleston Araujo de Oliveira respectivamente. Instalada a mesa, foi efetuada a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como a destinação dos lucros. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2021. Como nada mais havia a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavar a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

LUIS SILVA DOS SANTOS. - Presidente

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA - Secretário

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20220609798 em 08/02/2022.

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 17/08/2022

Assinado de forma digital
por INCO EDITORA DIÁRIO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTD.A:09570162000130
Dados: 2022.08.17
08:33:45 -03'00'



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
<https://www.diarioinduscom.com.br/conteudo/publicidade-legal>



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO ANGELS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.621.444/0001-80, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para o condomínio de lotes denominado Terras Alpha Cascavel 2, a ser implantada na Av. Tito Muffato, 5049, Cascavel – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DP 2000 LTDA, CNPJ 03.658.024/0001-20, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação – RLO para o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, a ser implantada na Av. Visconde do Rio Branco, 4320, Centro, Guaratuba, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA A empresa USINAPEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 46.355.986/0001-13, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR - SEMMA, a Licença Simplificada para Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda (CNAE 2539-0/01), Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 2599-3/99), a ser implantada à Rua Rio Iguaçu, nº 200, Bairro Weissópolis, CEP 83222-160, Município: Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022
Processo Administrativo nº. 163/2022
Protocolo nº 38739/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aerofotogrametria fotogramétrica geoespectral LIDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LIDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 12.232 de 20 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8959/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 13h30min do dia 03 de outubro de 2022. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 13h20min do dia 03 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Carandá, 300 – Navegantes – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Gislaine Erard Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua Sadi Bretz, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 91675/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 365.228,99
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as **09 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022** junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br ou através do WhatsApp: <https://api.whatsapp.com/send?phone=554135010000>.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 78.105.688/0001-35
Endereço: R. 24 de Abril, 400 - Quatro Barras, Paraná
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020
OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a execução de pavimentação de via urbana em CBQU de 2,071 26m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, replantio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, assentos tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Alkevir Alves Cordeiro deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 12/2020.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 78.105.688/0001-35
CONTRATAÇÃO: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado que prevê, nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS" e a alteração quantitativa da obra, ocorrendo a supressão dos itens 7.2; 8.1; 9.1; e 10.9 referenciado ao Contrato nº 140/2020, firmado entre as partes em 17 de novembro de 2020. Essa alteração resulta no demonstrativo abaixo.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/09/2022 com término em 10/09/2022.
DA SUPRESSÃO: O valor total da supressão é R\$ 6.624,82 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) do valor total do contrato, conforme tabela presente no documento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exercida no processo administrativo nº 10048/2022. Parecer Jurídico nº 252/2022, com amparo legal no art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e na previsão da cláusula quarta do Contrato nº 140/2020.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ICARO ADP SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 22.132.676/0001-76 - NIRE Nº 4122853-07
ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DE SÓCIOS REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022, 01 DATABRANCO LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, às 16:00 horas, na Sede da Sociedade em Curitiba - PR, à Avenida Sela de Setembro nº 5739 - Sala 303, Bairro - CEP 80.243-205, **PRESENÇA:** Os sócios reunidos em 100% (cem por cento) do capital social compareceram ao Livro de Presença de sócios e assinaram a ata final desta Ata. **03 COMPOSIÇÃO DA MESA:** ALFREDO GUILIN NETO, Presidente da Mesa e BRUNO JOSÉ ALBUQUERQUE DE CASTRO, Secretário. **04 PUBLICAÇÕES:** Dispensadas conforme Parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e convocação feita através do Cartão Convite e endereço de todos os sócios: **05 DELIBERAÇÕES:** **06 a)** Aprovação a votação da redução do capital social. **07 DELIBERAÇÕES:** Como o do conhecimento de todos é conveniente a redução do capital social de R\$ 13.428.571,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e um reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a redução de R\$ 13.427.571,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e um reais) será abovado proporcionalmente pelos sócios e pago em moeda corrente e legal do país em parcelas ou de uma só vez, a partir de 31/12/2023. Disse ainda o Presidente da Mesa, que uma vez aprovada a redução estariam sendo canceladas nesta reunião 13.427.571 (treze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e um) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Matéria esta que foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições. **07 ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, existindo qualquer outra manifestação, levantou-se a presente ata, que foi aprovada e assinada por todos os sócios.
Curitiba, 28 de julho de 2022.
ALFREDO GUILIN NETO BRUNO JOSÉ ALBUQUERQUE DE CASTRO
Presidente da mesa Secretário
SÓCIOS:
AG7 PARTNERS S/A - ALFREDO GUILIN NETO - Diretor Presidente
ID REAL PARTICIPAÇÕES S/A
CRISTIANO MARON AYRES - BRUNO JOSÉ ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGOÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022
PROTÓCOLO 2879/2022 - Processo Administrativo nº. 165/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA ANGELS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 39.621.444/0001-80, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT a Licença Prévia nº 275553 com validade até 28/07/2027, para Imobiliário – Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Tito Muffato, 5049 no município de Cascavel – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A AIT Ingredientes Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ 07.756.399/0001-84 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para a atividade de Fabricação de aditivos de uso alimentício a ser implantada à Rua Salgado Filho, 2600, Centro, Pinhais/PR.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DE CONTAS MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ 23.481.981/0001-31
Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede social, situada na Rua Cajubi, nº 23, na cidade de Curitiba - PR, com a presença de mais de três quartos (3/4) do capital social, conforme assunção no Livro de Presenças, atendendo a convocação divulgada via e-mail a cada acionista, via informáticos digitais e afixado em mural na sede da empresa, foram feitos por admissão Presidente e Secretário da assembleia, os acionistas LUIS SILVA DOS SANTOS e Glauber HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA respectivamente. Instalada a mesa, foi efetuada a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como a destinação dos lucros. Em seguida à Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2021. Como nada mais havia a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.
LUIS SILVA DOS SANTOS, - Presidente
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA - Secretário
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2022059789 em 08/02/2022.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
Aos 16/08/2022, às 13hrs, atendendo ao edital de convocação de 02/05/2022, na sede da MEDPRIME, localizada à Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130, reuniram-se os associados da MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, nos termos do estatuto em vigor, atendendo o edital de convocação, para deliberarem quanto ao Edital de nº 02/2022. Os presentes agradeceram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrições, tomaram as seguintes deliberações: (I) Foram eleitos nesta Assembleia Geral, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, que será composta por 2 (dois) membros, com mandato de (3) três anos, no período de 17/05/2022 a 17/05/2025, os Srs. **LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, nascido em 14/10/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02321023668 - DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, para o cargo de Diretor Presidente, e **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 06/02/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00514186469 Detran-PR, inscrito no CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, 300, Ap 142, 14ª, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.930-230 para o cargo de Diretor Vice-Presidente. Os diretores ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ação, os quais permanecerão nos seus cargos até a posse de seus substitutos. Os membros eleitos declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ação, e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se referiu à Assembleia, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA
DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 de maio de 2022, às 8hrs, realizada na sede da companhia, na Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130. Firmam conforme artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações o termo de posse nos cargos de membros da diretoria da Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ 23.481.981/0001-31, situada a Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-130, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/05/2022 às 13hrs para cumprir o mandato correspondente aos próximos três anos, no período de 17/05/2022 a 17/05/2025 **LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02321023668 - DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, para o cargo de Diretor Presidente, e **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 06/02/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00514186469 Detran-PR, inscrito no CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, 300, Ap 142, 14ª, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.930-230 para o cargo de Diretor Vice-Presidente. Os membros eleitos declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 4047/67, preencherem os requisitos legais para integrar a diretoria da companhia, declarando cada qual não estar impedido de exercer cargos de administração por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (II) Em ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, como nada mais havia para ser tratado, dor por encerrada a presente assembleia geral ordinária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se referiu à Assembleia, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
OBJETO: (Item 01 - Fornecedor: Lm & Km Pública a título precário, oneroso e intermédio de etapas vultas, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produto "Jolo Marinhac", localizado na Rua Getulias, nº 410, Centro, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta
DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na R. Cararamu, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br Pregoeira - Thais Love.
07/08/2022
08/08/2022
09/08/2022
10/08/2022
11/08/2022
12/08/2022
13/08/2022
14/08/2022
15/08/2022
16/08/2022
17/08/2022
18/08/2022
19/08/2022
20/08/2022
21/08/2022
22/08/2022
23/08/2022
24/08/2022
25/08/2022
26/08/2022
27/08/2022
28/08/2022
29/08/2022
30/08/2022
31/08/2022
01/09/2022
02/09/2022
03/09/2022
04/09/2022
05/09/2022
06/09/2022
07/09/2022
08/09/2022
09/09/2022
10/09/2022
11/09/2022
12/09/2022
13/09/2022
14/09/2022
15/09/2022
16/09/2022
17/09/2022
18/09/2022
19/09/2022
20/09/2022
21/09/2022
22/09/2022
23/09/2022
24/09/2022
25/09/2022
26/09/2022
27/09/2022
28/09/2022
29/09/2022
30/09/2022
01/10/2022
02/10/2022
03/10/2022
04/10/2022
05/10/2022
06/10/2022
07/10/2022
08/10/2022
09/10/2022
10/10/2022
11/10/2022
12/10/2022
13/10/2022
14/10/2022
15/10/2022
16/10/2022
17/10/2022
18/10/2022
19/10/2022
20/10/2022
21/10/2022
22/10/2022
23/10/2022
24/10/2022
25/10/2022
26/10/2022
27/10/2022
28/10/2022
29/10/2022
30/10/2022
31/10/2022
01/11/2022
02/11/2022
03/11/2022
04/11/2022
05/11/2022
06/11/2022
07/11/2022
08/11/2022
09/11/2022
10/11/2022
11/11/2022
12/11/2022
13/11/2022
14/11/2022
15/11/2022
16/11/2022
17/11/2022
18/11/2022
19/11/2022
20/11/2022
21/11/2022
22/11/2022
23/11/2022
24/11/2022
25/11/2022
26/11/2022
27/11/2022
28/11/2022
29/11/2022
30/11/2022
01/12/2022
02/12/2022
03/12/2022
04/12/2022
05/12/2022
06/12/2022
07/12/2022
08/12/2022
09/12/2022
10/12/2022
11/12/2022
12/12/2022
13/12/2022
14/12/2022
15/12/2022
16/12/2022
17/12/2022
18/12/2022
19/12/2022
20/12/2022
21/12/2022
22/12/2022
23/12/2022
24/12/2022
25/12/2022
26/12/2022
27/12/2022
28/12/2022
29/12/2022
30/12/2022
31/12/2022
01/01/2023
02/01/2023
03/01/2023
04/01/2023
05/01/2023
06/01/2023
07/01/2023
08/01/2023
09/01/2023
10/01/2023
11/01/2023
12/01/2023
13/01/2023
14/01/2023
15/01/2023
16/01/2023
17/01/2023
18/01/2023
19/01/2023
20/01/2023
21/01/2023
22/01/2023
23/01/2023
24/01/2023
25/01/2023
26/01/2023
27/01/2023
28/01/2023
29/01/2023
30/01/2023
31/01/2023
01/02/2023
02/02/2023
03/02/2023
04/02/2023
05/02/2023
06/02/2023
07/02/2023
08/02/2023
09/02/2023
10/02/2023
11/02/2023
12/02/2023
13/02/2023
14/02/2023
15/02/2023
16/02/2023
17/02/2023
18/02/2023
19/02/2023
20/02/2023
21/02/2023
22/02/2023
23/02/2023
24/02/2023
25/02/2023
26/02/2023
27/02/2023
28/02/2023
29/02/2023
30/02/2023
01/03/2023
02/03/2023
03/03/2023
04/03/2023
05/03/2023
06/03/2023
07/03/2023
08/03/2023
09/03/2023
10/03/2023
11/03/2023
12/03/2023
13/03/2023
14/03/2023
15/03/2023
16/03/2023
17/03/2023
18/03/2023
19/03/2023
20/03/2023
21/03/2023
22/03/2023
23/03/2023
24/03/2023
25/03/2023
26/03/2023
27/03/2023
28/03/2023
29/03/2023
30/03/2023
31/03/2023
01/04/2023
02/04/2023
03/04/2023
04/04/2023
05/04/2023
06/04/2023
07/04/2023
08/04/2023
09/04/2023
10/04/2023
11/04/2023
12/04/2023
13/04/2023
14/04/2023
15/04/2023
16/04/2023
17/04/2023
18/04/2023
19/04/2023
20/04/2023
21/04/2023
22/04/2023
23/04/2023
24/04/2023
25/04/2023
26/04/2023
27/04/2023
28/04/2023
29/04/2023
30/04/2023
01/05/2023
02/05/2023
03/05/2023
04/05/2023
05/05/2023
06/05/2023
07/05/2023
08/05/2023
09/05/2023
10/05/2023
11/05/2023
12/05/2023
13/05/2023
14/05/2023
15/05/2023
16/05/2023
17/05/2023
18/05/2023
19/05/2023
20/05/2023
21/05/2023
22/05/2023
23/05/2023
24/05/2023
25/05/2023
26/05/2023
27/05/2023
28/05/2023
29/05/2023
30/05/2023
31/05/2023
01/06/2023
02/06/2023
03/06/2023
04/06/2023
05/06/2023
06/06/2023
07/06/2023
08/06/2023
09/06/2023
10/06/2023
11/06/2023
12/06/2023
13/06/2023
14/06/2023
15/06/2023
16/06/2023
17/06/2023
18/06/2023
19/06/2023
20/06/2023
21/06/2023
22/06/2023
23/06/2023
24/06/2023
25/06/2023
26/06/2023
27/06/2023
28/06/2023
29/06/2023
30/06/2023
01/07/2023
02/07/2023
03/07/2023
04/07/2023
05/07/2023
06/07/2023
07/07/2023
08/07/2023
09/07/2023
10/07/2023
11/07/2023
12/07/2023
13/07/2023
14/07/2023
15/07/2023
16/07/2023
17/07/2023
18/07/2023
19/07/2023
20/07/2023
21/07/2023
22/07/2023
23/07/2023
24/07/2023
25/07/2023
26/07/2023
27/07/2023
28/07/2023
29/07/2023
30/07/2023<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/02/1976, IVAIPORA, PR

4a DATA EMISSÃO: 03/07/2024 4b VALIDADE: 03/07/2034 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5002285 SESP PR

4d CPF: 709.031.409-00 5 Nº REGISTRO: 00514186469 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: PAULO MAIA DE OLIVEIRA
 MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 3288173338



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		03/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 01325002106
 PR925720749

3288173338

PARANÁ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.981/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R CAJUBI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 82.015-130	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILMEDPRIME@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3010-7859
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 12:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.981/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</p>

LOGRADOURO R CAJUBI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 82.015-130	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILMEDPRIME@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3010-7859
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 12:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:46 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **0B13.DFC7.61BA.19E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034282400-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.481.981/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 034294332-93

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 23.481.981/0001-31**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.482.976

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:30 do dia 01/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 3A4C5503254F47C74A923A6652A5872B27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.481.981/0001-31
Razão Social: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA
Endereço: R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907072339093491

Informação obtida em 13/08/2024 14:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.481.981/0001-31
Certidão n°: 46539353/2024
Expedição: 03/07/2024, às 09:04:21
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.481.981/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

INSCRIÇÃO: 23.481.981/0001-31

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/08/2024, às 12:04:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QF24J7HGEX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A.

CNPJ.23.481.981/0001-31

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/07/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de julho de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)



Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.07.05
13:54:13 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DEC1E8D5 ***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 01 731.140-0		CNPJ/CPF 23.481.981/0001-31	
ENDEREÇO AV. CÂNDIDO HARTMANN			NÚMERO 4726
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA FELICIDADE			CEP 82015-102
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 360/2022.			
INÍCIO DA ATIVIDADE 07/10/2015		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.723.514	DATA EMISSÃO 02/02/2024	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 07/10/2015 ATÉ 31/12/2015			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES			
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL			
Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE			
Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES			
Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA			
Q.87.1.1-5/03.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES			
Q.87.2.0-4/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Q.87.3.0-1/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
Q.86.1.0-1/01.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
Q.87.2.0-4/01.00 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Q.86.5.0-0/01.00 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM			
Q.86.5.0-0/04.00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA			
Q.86.5.0-0/06.00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA			
Q.87.1.2-3/00.00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO			
Q.86.5.0-0/99.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Q.86.5.0-0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE			
Q.86.4.0-2/99.00 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Q.86.5.0-0/05.00 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL			
Q.87.1.1-5/04.00 CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS			
N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			

Q.86.4.0-2/02.00 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
Q.86.9.0-9/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Q.86.2.2-4/00.00 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Q.86.3.0-5/06.00 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
Q.86.2.1-6/02.00 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Q.86.2.1-6/01.00 UTI MÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2024 - 10:13:23

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.723.514

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-011385/2024, a:

MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
AV. CÂNDIDO HARTMANN - Nº: 004726

IND. FISCAL: 37.025.001.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 731.140-0

CNPJ/CPF: 23.481.981/0001-31

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ⇒ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- ⇒ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ⇒ Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica
- ⇒ Q.87.1.1-5/03-00 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- ⇒ Q.87.2.0-4/99-00 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.87.3.0-1/99-00 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.3.0-5/99-00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ Q.86.1.0-1/01-00 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- ⇒ Q.87.2.0-4/01-00 Atividades de centros de assistência psicossocial
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- ⇒ Q.86.5.0-0/04-00 Atividades de fisioterapia
- ⇒ Q.86.5.0-0/06-00 Atividades de fonoaudiologia
- ⇒ Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- ⇒ Q.86.5.0-0/99-00 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
- ⇒ Q.86.4.0-2/99-00 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.5.0-0/05-00 Atividades de terapia ocupacional
- ⇒ Q.87.1.1-5/04-00 Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
- ⇒ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- ⇒ Q.86.4.0-2/02-00 Laboratórios clínicos
- ⇒ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
- ⇒ Q.86.9.0-9/99-00 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- ⇒ M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.723.514

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-011385/2024, a:

MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
AV. CÂNDIDO HARTMANN - Nº: 004726

IND. FISCAL: 37.025.001.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 731.140-0

CNPJ/CPF: 23.481.981/0001-31

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ⇒ Q.86.2.2-4/00-00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- ⇒ Q.86.3.0-5/06-00 Serviços de vacinação e imunização humana
- ⇒ Q.86.2.1-6/02-00 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ Q.86.2.1-6/01-00 UTI móvel

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 08A3.BD85.1EC4.488F-0.9CD9.7839.DD13.6E2F-4 e código CNAE.





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Agosto de 2024

Lais Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº 47/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.481.981/0001-31, com sede Rua, Cajubi, nº 23 – Santa Felicidade, Curitiba – PR, vem prestando serviços desde 07/08/2017, até a **PRESENTE DATA** sob o contrato nº 47/2017, referentes à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme descritivo abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	Horas/mês.	Consultas / mês
1	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE EM CLINICA GERAL	100	400
2	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA	200	800
3	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	200	800

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	Horas/mês.	Consultas / mês
4	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 1.5 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	80	26
5	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA/HANSEMOLOGIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	80	26
6	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	80	3840
7	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE.	80	3840
8	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA.FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	160	640
9	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	80	26
10	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	80	26
11	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	80	26
12	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA ADULTO. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 3 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIDADE	80	26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº 47/2017

13	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA INFANTIL. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 1.5 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIADADE	32	96
14	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIADADE	10	40
15	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA. FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIADADE	20	80
16	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADES BÁSICAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA FICA ESTABELICIDO O ATENDIMENTO MINIMO DE 4 PACIENTES POR HORA NESTA ESPECIALIADADE	20	80

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	Horas/mês.	Consultas / mês
17	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM PRONTO ATENDIMENTO PARA UPA 24 HORAS E EVENTUIAS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE BATATAIS E QUE SE FIZER NECESSÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIREÇÃO TÉCNICA. FICA ESTABELICIDO PLANTÕES DE 12 HORAS NA UPA 24 HORAS CONFORME DEMANDA.	2196	13176
	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM PRONTO ATENDIMENTO PARA UPA 24 HORAS E EVENTUIAS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE BATATAIS E QUE SE FIZER NECESSÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COVID. FICA ESTABELICIDO PLANTÕES DE 12 HORAS NA UPA 24 HORAS CONFORME DEMANDA. (Desde Março de 2020)	744	4464
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	Horas/mês.	Consultas / mês
18	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM PRONTO ATENDIMENTO PARA SAMU BATATAIS. FICA ESTABELICIDO PLANTÕES DE 12 HORAS NO SAMU CONFORME DEMANDA. (380 atendimentos no mês)	744	4464

Atestamos, ainda, que a empresa **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Batatais/SP, 05 de Julho de 2021

BRUNA FRANCIELLE
TONETI:42375861892

Assinado digitalmente
por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861892
Data: 2021.10.19
17:10:11 -0300

BRUNA FRANCIELLE TONETI
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 27/08/2024 13:30:54 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.16.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc11.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATESTADO (BATATAIS).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

2bc0939e5e34ddcd243af6b8d97e6df22ce62bca3e3b612bb2c8fcdd11548bc

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI:***758618**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=14017423000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI:***758618**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=14017423000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.758.618-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 19/10/2021 17:09:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados

CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI.***758618**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=14017423000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/01/2021 14:57:00 BRT

Aprovado até: 27/01/2024 14:57:00 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI:***758618**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=14017423000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI:***758618**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=14017423000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.758.618-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 19/10/2021 17:10:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados

CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI:***758618**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=14017423000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/01/2021 14:57:00 BRT

Aprovado até: 27/01/2024 14:57:00 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.481.981/0001-31, com sede na **RUA CAJUBI, 23 ESQ. AV. CÂNDIDO HARTMANN, Nº: 4726, SANTA FELICIDADE** na cidade de **CURITIBA - PR**, prestou serviços desde 01/08/2022 sob, Contrato nº 019/2022, tendo sido prorrogado até a presente data, referentes à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTD	QTD. HORAS MENSAIS
1	ASSISTENTE SOCIAL 30H/SEM -	PROFISSIONAL	12	135
2	CONDUTOR SOCORRISTA 12X36 SAMU -	PROFISSIONAL	12	180
3	ENFERMEIRO 12X36 UPA -	PROFISSIONAL	60	900
4	ENFERMEIRO 20H/SEM -	PROFISSIONAL	12	90
5	ENFERMEIRO 40H/SEM -	PROFISSIONAL	36	540
6	ENFERMEIRO COORDENADOR AB 20H/SEM -	PROFISSIONAL	12	90
7	ENFERMEIRO COORDENADOR SAMU 20H/SEM -	PROFISSIONAL	12	90
8	ENFERMEIRO COORDENADOR UPA 20H/SEM -	PROFISSIONAL	12	90
9	FARMACÊUTICO 40H/SEM -	PROFISSIONAL	36	540
10	FISIOTERAPEUTA 12H/SEM -	PROFISSIONAL	12	54
11	FONOAUDIÓLOGO 20H/SEM -	PROFISSIONAL	12	90
12	MEDICO CARDIOLOGISTA 08H/SEM -	PROFISSIONAL	12	36
13	MEDICO CLINICO GERAL 08H/SEM -	PROFISSIONAL	12	36
14	MEDICO CLINICO GERAL 12H UPA -	PLANTÃO	1.116	1116
15	MEDICO CLINICO GERAL 20H/SEM -	PROFISSIONAL	24	180
16	MEDICO COORDENADOR UPA 10H/SEM -	PROFISSIONAL	12	45
17	MEDICO GINECOLOGISTA 16H/SEM -	PROFISSIONAL	12	72
18	MEDICO OBSTETRA 08H/SEM -	PROFISSIONAL	12	36
19	MEDICO ORTOPEDISTA 08H/SEM -	PROFISSIONAL	12	36
20	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 06H/SEM -	PROFISSIONAL	12	27
21	MEDICO PEDIATRA 20H/SEM -	PROFISSIONAL	24	90
22	MEDICO PEDIATRA 6H UPA -	PLANTÃO	372	186
23	MEDICO PSIQUIATRA 20H/SEM -	PROFISSIONAL	12	90
24	NUTRICIONISTA 10H/SEM -	PROFISSIONAL	12	45
25	NUTRICIONISTA 30H/SEM -	PROFISSIONAL	12	135



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

26	PSICOLOGO 20H/SEM -	PROFISSIONAL	36	90
27	TECNICO EM ENFERMAGEM 12X36 SAMU -	PROFISSIONAL	60	900
28	TECNICO EM ENFERMAGEM 12X36 UPA -	PROFISSIONAL	156	2340
29	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H/SEM AB -	PROFISSIONAL	48	720
30	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H/SEM	PROFISSIONAL	60	540

Atestamos, ainda, que a empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, cumpriu suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Curitiba, 08 de Agosto de 2023

Natália Turela de Carvalho

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DESMATERIALIZAÇÃO
Serviço Distrital da Barreirinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia-Tabeliã e Registradora Titular
Selo: SFTN1.FG8db.RJUao-VPULE.F402q
Data 10/11/2023 17:06:40
Total: R\$ 7,60, Emol.: R\$ 4,92 Imp.: R\$ 2,68
ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE



VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

SFTN1EGHtbRNUkznVfLZF402q

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

Responsável

GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA

Endereço

AV. ANITA GARIBALDI, N° 1142

Cidade/UF

CURITIBA / PR

Telefone

4130773008

INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Autenticação Digital (CENAD)

Data de Geração

08/08/2023 15:58:02

Protocolo

04472023080800169833

Número CPF/CNPJ

Valor Total

R\$ 7,60

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MEDPRIME Clínica Gestão e Saúde Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, com sede a Rua Cajubi, 23, Santa Felicidade, Curitiba – PR presta, através do **Contrato Administrativo 23/2016**, junto ao **Município de Balsa Nova - PR**, com sede na Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova/Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42 serviços médicos profissionais, executados junto a Centro Médico Ambulatorial Municipal Bom Jesus, o qual conta com 13 leitos de observação de pacientes, e unidades básicas de saúde municipais, sendo que os serviços prestados pela contratada foram:

Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde
Serviços de Atendimento Médico Clínico Geral - Execução de serviços profissionais para a realização de atendimento médico clínico geral, os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina), os quais atuaram no atendimento clínico geral, junto ao CMABJ (Centro Médico Ambulatorial Bom Jesus) em escalas de 12 ou 24 horas, de acordo com solicitação da secretaria municipal de saúde. Os profissionais deveram atender mediante plantão, segundo a necessidade de atendimento nos dias e horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Hrs	2.376,00
Serviços de Atendimento Médico Clínico Geral - Execução de serviços profissionais para a realização de atendimento médico clínico geral na atenção primária em saúde, a serem executadas nas unidades de saúde do município, em escalas de 4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).	Hrs	480,00
Serviços de Atendimento Médico Pediatria - Execução de serviços profissionais para a o atendimento médico especializado em pediatria a serem executadas nas unidades de saúde do município, em escalas de 3,4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).	Hrs	360,00
Serviços de Atendimento Médico Psiquiatria Execução de serviços profissionais para a o atendimento médico especializado em psiquiatria a serem executadas nas unidades de saúde do município, em escalas de 3,4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).	Hrs	60,00
Serviços de Atendimento Médico Ortopedia Execução de serviços profissionais para a o atendimento médico especializado em ortopedia a serem executadas nas unidades de saúde do município, em escalas de 3,4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser	Hrs	60,00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: +55 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120711208208496934695-1
Data: 12/08/2020 12:32:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45294-DQEL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcani
Titular

TJPB





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).		
Serviços de Atendimento Médico Ginecologia/Obstetria - Execução de serviços profissionais para a o atendimento médico especializado em ginecologia/obstetria a serem executadas nas unidades de saúde do município, em escalas de 3,4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).	Hrs	100,00
Serviços de Atendimento Médico Oncologia Execução de serviços profissionais para a o atendimento médico especializado em oncologia a serem executados nas unidades de saúde do município, em escalas de 3,4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).	Hrs	60,00
Serviços de Atendimento Médico Neurologia Execução de serviços profissionais para a o atendimento médico especializado em neurologia a serem executados nas unidades de saúde do município, em escalas de 3,4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).	Hrs	60,00
Serviços de Atendimento Médico Radiologia/Diagnóstico por Imagem - Execução de serviços profissionais para a o atendimento médico especializado radiologia/diagnóstico por imagem, a serem executadas nas unidades de saúde do município, em escalas de 3,4 ou 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deveram ser executados por profissionais devidamente habilitados juntos ao CRM (Conselho Regional de Medicina).	Hrs	50,00

Atestamos ainda que o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo 23/2016 iniciou em 23.03.2016 encerrado em data de 22.06.2016, sendo que o mesmo se encontra renovado através do 1º termo aditivo com novo prazo de vigência e execução previsto para encerramento para o dia 22.09.2016.

Declaramos ainda, que a empresa executou os serviços supracitados demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo nada que desabone empresa em questão por parte desta municipalidade.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2016.


Adilson Portela Franco
Secretário Municipal de Administração

2

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: +55 3636 8000 | www.balsanova.pr.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120711208208496934695-2
Data: 12/08/2020 12:32:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45295-NOYD;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 09:12:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120711208208496934695-1 a 120711208208496934695-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057195e789dd45725a54a7e1be88fdd8fe7c0e241d9ad29bc89b0be4f370fc38ba62c333bad2a8b45d3c30902945bd98f699



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

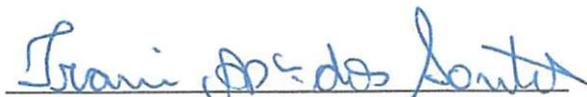
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.481.981/00001-31, com sede na Av. Cândido Hartmann, Nº: 4726, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba - PR, vem prestando serviços desde 19/07/2019 até o presente momento, sob os contrato nº 114/2019 – 150/2019 e 075/2020, referente à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme descritivo abaixo:

UNIDADE	QTDE	SERVIÇOS
Plantão	1.350	Contratação de profissional médico Clínico Geral para atendimento da população de Fazenda Rio Grande na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, 24 horas, para plantões noturnos e diurnos, com carga horária de 12 (dose) horas diárias/noturnas, sendo das (19:00 às 07:00 ou 07:00 às 19:00).

Atestamos ainda que, a empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

Por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2020.



Irani Aparecida da Silva
Secretária de Saúde
Matrícula nº 353.981

Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas
Rua Rio Tejo, nº 515, Santa Teresinha - Fazenda Rio Grande /PR
Telefone: 3627-28-97 / 3604-7559 - CEP: 89.829-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120712306210277524158>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120712306210277524158-1
Data: 23/06/2021 14:42:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57629-H5YL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 09:09:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120712306210277524158-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719f386e298141799fd5ababe10721bd937612703db4a063a8b2b84027b9669a6edc333bad2a8b45d3c30902945bd98f699



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Boraceia

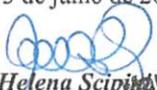
Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
www.boraceia.sp.gov.br / saude@boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.481.981/0001-31, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 04 03 0731140-0, localizada à Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, CEP: 82.015-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cumpriu satisfatoriamente todas as exigências, principalmente no que se refere à qualidade, quantidade e prazos, não havendo nada que possa desabonar a sua idoneidade referente à Ata de Registro de Preços nº 25/2016, datado de 11/07/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 324/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, que tem por objeto registro de preços para prestação de serviços de profissionais de medicina, conforme descrição e quantidade a seguir:

Item	Qtde. Anual	Unidade	Especialidade Médica
01	1.200	Hora	Angiologista (vascular)
02	1.200	Hora	Cardiologista
03	18.600	Hora	Clínico Geral Plantonista
04	1.200	Hora	Dermatologista
05	1.200	Hora	Gastroenterologista
06	1.200	Hora	Neurologista
07	1.200	Hora	Oftalmologista
08	1.200	Hora	Ortopedista
09	1.200	Hora	Pediatra
10	1.200	Hora	Psiquiatra
11	1.200	Hora	Urologista

Boraceia, 13 de julho de 2017


Maria Helena Scipioni
Diretora de Saúde
CPF 038.239.438-04



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE BORACEIA/S
Selo Digital Tipo Normal C: ANH52928-DSKS
15/7/2017 11:24:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH52928-DSKS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120712907223312679881>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120712907223312679881-1
Data: 29/07/2022 11:24:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH52928-DSKS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2022 14:13:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120712907223312679881-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0b11a960d2b1d425889fe260ece7a88ec71f8a39202cac05526355fe3bb4464b37a74d9119696a5e717fd3ee9724546c333bad2a8b45d3c30902945bd98f699



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Contrato nº 023/20
ID: 20338 – MEDPRIME CLINICA GESTÃO SAÚDE S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, 80 – CENTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.721.363/0001-40, vem através desse atestar para os devidos fins, que a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, 23, CEP 82.015-130, Bairro Santa Felicidade – Curitiba PR, vem prestando serviços desde Março/2019 até a presente data, de forma satisfatória não tendo nada que desabone a empresa, sob o contrato nº 023/2020 referente à área da saúde junto a esta Municipalidade, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.MED	QUANT. TOTAL
1	A Contratação de empresa para Prestação dos Serviços na área da saúde e plantões médicos com (2 profissionais), com duração de 24 horas, com início as 08h00 da manhã e término as 08h00 do dia seguinte de (Segunda à Domingo incluindo feriados), a serem realizados no Centro de Saúde 24 horas, ou outro local indicado pelo Contratante.	HORAS	34.560

Atestamos, ainda, que a empresa MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Ortigueira, 11 de Maio de 2022.



CLAUDIO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ortigueira – Rua São Paulo, 80 CEP 84350-000. Ortigueira/PR
CNPJ 77.721.363/0001-40. FONE: 32771388. www.ortigueira.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120711305221737809725>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120711305221737809725-1
Data: 13/05/2022 15:31:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY40587-EBYK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2022 08:39:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120711305221737809725-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c783647996e6e74f0c453ab547952c547a8660008f08c6a9ce2711a19308dc43bcc333bad2a8b45d3c30902945bd98f699



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MEDPRIME CLÍNICA, GESTÃO E SAÚDE S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 23.481.981/0001-31, com sede na **RUA CAJUBI, 23 ESQAV. CÂNDIDO HARTMANN, Nº: 4726, SANTA FELICIDADE** na cidade de **CURITIBA - PR**, presta serviços médicos satisfatoriamente desde **MAIO DE 2016** a Estância Turística de Paranapanema, inscrita no CNPJ nº 46.634.309/0001-34, **ATÉ A DATA ATUAL**, sob os contratos nº 47/2016 e nº 15/2021.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD/ MÊS
Médico Clínico Plantão Presencial (Urgência/Emergência)	Horas	856
Médico COVID Plantão Presencial (Urgência/Emergência) (Desde Março de 2020)	Horas	360
Médico Clínico Plantão Retaguarda (Urgência/Emergência)	Horas	372
Médico Ginecologista Plantão Retaguarda (Ginecologista Obstetra de Retaguarda incluindo partos cesarianas e demais procedimentos ginecológicos)	Horas	744
Médico Anestesiologia Plantão Presencial (Presencial)	Horas	120
Médico Ginecologista Obstétrica (Atendimentos Ambulatorial)	Horas	64
Médico Pediatra Plantão e Retaguarda (Atendimentos Ambulatorial)	Horas	32
Médico Psiquiatra (Atendimentos Ambulatorial)	Horas	32
Médico Cardiologista (Atendimentos Ambulatorial)	Horas	32
Médico Ortopedia e Traumatologia (Atendimentos Ambulatorial)	Horas	32
Médico Cirurgião Geral (Consultas e Procedimentos Cirúrgicos de Pequeno e médio porte)	Horas	32
Medicina do Trabalho	Horas	32
Médico Generalista para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) e UBS (Unidade Básica de Saúde)	Horas	736
Direção Técnica	Horas	744

Paranapanema, 15 de Julho de 2021


 Andre Luis Vieira Dantas
 CPF: 254.465.648-00
 Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde


 Gerson Antonio da Silva
 RG: 25.446.909-4
 Responsável Técnico em Saúde



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: secsaude@paranapanema.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/120711607211882823025>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120711607211882823025-1
Data: 16/07/2021 16:09:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90247-HI57;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 16:18:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2021 09:50:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120711607211882823025-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c70f0ff1a2a0818cd40381d88a724e4ec1474e781d22dcc132958e8dccab66fc8cbc333bad2a8b45d3c30902945bd98f699



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 006/2022 que a empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTAO E SAUDE S/A**, com CNPJ nº **23.481.981/0001-31**, situada à Rua **Rua Cajubi, Nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná - Cep: 82015-130**, que:

Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

VI. Os Profissionais serão vinculados através de Contrato de Prestação de Serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/PR, 27 de Agosto de 2024.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO HARTMANN Nº 4726
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-100
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G. nº 6.159.215-6
CPF: 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DA50-AEEA-DFDC-FD7B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA50-AEEA-DFDC-FD7B



Hash do Documento

9F080EFF5A7C2E910988AFA291FA1891BE9C4CD38E54A9A56C8035852265E078

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

- Luis Silva Dos Santos - 922.284.109-34 em 27/08/2024 11:37
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 006/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) LUIS SILVA DOS SANTOS, Portador (a) do RG sob nº 6.159.215-6 e CPF nº 922.284.109-34, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: licitacao@medprimesaude.com.br , cadastro@medprimesaude.com.br

b. Telefone: 41 3010-7859.

VII. Dados Bancários

BANCO: BRADESCO - 237

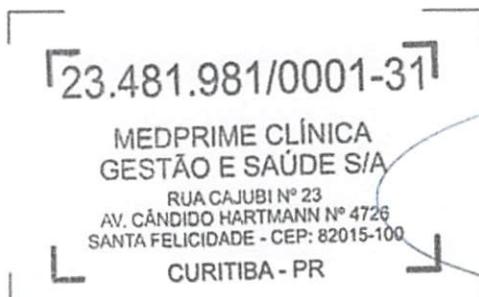
AGÊNCIA: 2936

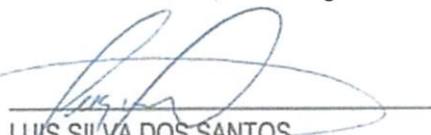
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Av. Ver. Toaldo Túlio, 3170 - lj.2 - São Braz, Curitiba - PR, 82300-332

CONTA CORRENTE N.º 14955-1

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/PR, 27 de Agosto de 2024.




LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G nº 6.159.215-6
CPF : 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A431-0A32-F601-7E71> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A431-0A32-F601-7E71



Hash do Documento

8B61401EFAB13306362E852156D2187A14D5C6B361ECE70444AB30AFFB7B9A36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

Luis Silva Dos Santos - 922.284.109-34 em 27/08/2024 11:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR
CREDENCIAMENTO N°. 006/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTAO E SAUDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, inscrição estadual Isenta, Inscrição municipal nº 1701731140-0 com sede na Rua Cajubi, Nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná - Cep: 82015-130, telefone (41) 3010-7859, e-mail: licitacao@medprimesaude.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luís Silva Dos Santos, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

LOTE 01						
ITEM	QUANT. PLANTÕES	QUANT. PROF	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	480	1	SERV	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
02	12	1	SERV	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 983.857,56	novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos	

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	QUANT. PROF	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	480	1	SERV	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
02	12	1	SERV	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 983.198,88	novecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos	

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	QUANT. PROF	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	2	SERV	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
02	240	1	SERV	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
03	30	1	SERV	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 990.296,82	novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	



LOTE 04						
ITEM	QUANT.	QUANT. PROF	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	96	1	SERV	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
02	60	1	SERV	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20
03	80	1	SERV	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
04	12	2	SERV	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
05	55	1	SERV	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.072.075,33	
um milhão, setenta e dois mil e setenta e cinco reais e trinta e três centavos						
VALOR TOTAL:					R\$ 4.029.428,59	
quatro milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos						
VALOR MENSAL:					R\$ 335.785,72	
trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos						

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias a partir do efetivo recebimento do serviço ou do atesto da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DADOS BANCÁRIOS: 237 - Bradesco - Agência Nº.: 2936 - Conta Nº.: 14955-1

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Luís Silva dos Santos

Cargo: Diretor Presidente

Nacionalidade: brasileiro

CPF: 922.284.109-34 RG: 6.159.215-6

Data de Nascimento: 14/10/1976

Estado Civil: Solteiro

Endereço residencial completo: Rua Prof. Nilce Terezinha Zanetti, 75 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR, 83430-000

E-mail institucional: licitacao@medprimesaude.com.br

E-mail pessoal: luis@medprimesaude.com.br

Telefone: (41) 3010-7859

Por ser verdade assina o presente;

Curitiba, 27 de Agosto de 2024.



Este documento foi assinado digitalmente por Luís Silva Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AA94-6B92-2AE6-937E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AA94-6B92-2AE6-937E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA94-6B92-2AE6-937E



Hash do Documento

61D5511FF84242D801F0A94BD6CB340F25C430449FC786CBA098249388FB906B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

Luis Silva Dos Santos - 922.284.109-34 em 27/08/2024 11:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

